

Influência da religiosidade e sintomas de desesperança em mulheres prisioneiras

Daniela Canazaro de Melo¹

Regina Maria Fernandes Lopes²

Cristiane Silva Esteves³

Aline Bäumer⁴

Irani I. de Lima Argimon⁵

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
Porto Alegre, RGSul, Brasil

Resumo

A prática religiosa, dentro da prisão, constitui a possibilidade de troca de mundos. O objetivo é comparar os perfis de prisioneiras que praticam algum tipo de atividade religiosa ou que possuem algum senso de fé particular com os perfis das prisioneiras que não praticam nenhum tipo de atividade religiosa, assim como relatam não possuir nenhum tipo de fé. O delineamento foi quantitativo, transversal e descritivo. Participaram do estudo 287 mulheres presas em regime fechado. Os instrumentos foram: um questionário com dados sócio-demográficos, um sobre a religiosidade e a Escala de Desesperança Beck (BHS). Os achados mostraram que a maioria da amostra não apresenta a sintomatologia de desesperança. Estes dados foram encontrados com relação à classificação da BHS e apenas 6% apresentaram sintomatologia de desesperança. Há associação significativa entre religiosidade e sintomas depressivos, onde se aferiu que as mulheres que apresentam um alto nível de participação religiosa apresentaram uma menor sintomatologia depressiva do que as que não possuem nenhum envolvimento com tais atividades.

Palavras-chave: mulheres prisioneiras; religiosidade; prisão; saúde mental; BHS.

Resumen

La práctica religiosa, dentro de la prisión, constituye la posibilidad de intercambio de mundos. El objetivo es comparar los perfiles de

¹ danielacanazaro@hotmail.com

² regina@nucleomedicopsicologico.com.br

³ crissilvaesteves@gmail.com

⁴ alinebaumer@hotmail.com

⁵ argimoni@pucrs.br

prisioneras que practican algún tipo de actividad religiosa, o que poseen algún tipo de fe particular, con los perfiles de prisioneras que no practican ningún tipo de actividad religiosa. El diseño fue cuantitativo, transversal y descriptivo. Participaron 287 mujeres presas en régimen cerrado. Los instrumentos utilizados fueron: un cuestionario con datos sociodemográficos, uno sobre religiosidad y la Escala de Desesperanza de Beck (BHS). Los resultados indican que la mayoría de las participantes no presentan sintomatología de desesperanza. Estos datos fueron encontrados con respecto a la clasificación de la BHS, y sólo el 6% de mujeres presentan sintomatología de desesperanza. Existe asociación significativa entre religiosidad y síntomas depresivos, siendo las mujeres con un alto nivel de participación religiosa las que presentan una menor sintomatología depresiva, en comparación con las que no participan en tales actividades.

Palabras clave: mujeres presas; religiosidad; prisión, salud mental, BHS

Abstract

Religious practice, in prison, is the possibility of exchanging worlds. The goal is to compare the profile of prisoners who practice some kind of religious activity or who have some sense of faith with particular profiles of prisoners who do not practice any kind of religious activity, as reported not having any kind of faith. The study was quantitative, cross-sectional and descriptive. The study included 287 women prisoners in a closed regime. The instruments were a questionnaire with demographic data, one about religion and the Beck Hopelessness Scale (BHS). The findings showed that the majority of the sample does not exhibit the symptoms of hopelessness. These data were found regarding the classification of the BHS and only 6% had symptoms of hopelessness. There is significant association between religiousness and depressive symptoms, which has measured the women who have a high level of religious participation had less depressive symptoms than those who have no involvement with such activities.

Key-words: women prisoners, religiosity, prison, mental health, BHS

Introdução

No Brasil a Lei n. 7.210, de *Execução Penal* (1984), legislação que rege a execução da pena, menciona que a assistência ao preso é dever do estado, objetivando prevenir o crime e orientar ao retorno à convivência em sociedade. Assim, dentre as assistências, encontra-se, em seu artigo 24, a assistência religiosa, que garante aos

presos a liberdade de culto, permitindo a participação nos serviços organizados no estabelecimento penal bem como a posse de livros de instrução religiosa estabelecendo, ainda, que as prisões deverão ter um local apropriado para os cultos religiosos. Convém salientar que as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil (*Resolução nº 14, 1994*), em seu artigo 2º, ressaltam que é imperativo o respeito às crenças religiosas, aos cultos e aos preceitos morais do preso. Ainda, em seu artigo 43, reforçam a questão de liberdade ao culto religioso, que deve ser facilitada pelo estabelecimento prisional no que tange a organização de serviços litúrgicos e afins (Maia Neto, 1998; Mirabete, 2002; Nogueira, 2004). Além dos aspectos mencionados a população carcerária brasileira tem se elevado de maneira significativa, que pode ser observado com o excesso de população nos presídios e penitenciárias e, conseqüentemente o aumento de mulheres ingressando nas penitenciárias (Mello & Gauer, 2011).

Berger e Luckmann (2000) apontam que a prática religiosa, dentro da prisão, constitui a possibilidade de troca de mundos, possibilitando o abandono das práticas e valores do chamado “mundo do crime” em prol da aderência a normas de conduta, regras e valores morais socialmente aceitos e que conformam o dito mundo do trabalho. Essa alternância entre dois mundos paradoxais, do crime e o trabalho, teria como um dos pontos de possibilidade de alteração a religiosidade, tanto a homens quanto a mulheres que cumprem penas.

Diversos estudos apontam que a religiosidade é um fator de proteção emocional. Poucos estudos foram encontrados a respeito da religiosidade relacionada à população prisional. Contudo, também no contexto carcerário, a religiosidade parece atuar como fator de integridade emocional tanto para homens como para mulheres que cumprem penas, de modo que o suporte religioso parece auxiliar os sujeitos a enfrentar as mazelas características da condição do cárcere quanto à questão da religiosidade como fator protetor (Moraes & Dalgarrondo, 2006; Frinhani & Souza, 2005). Além da religiosidade, outros fatores como estudo, trabalho, conservação dos vínculos com a família, colaboram para uma favorável adaptação do prisioneiro a sociedade (Almeida et al. 1998).

O afastamento da família, para a mulher presa, caracteriza o momento de rompimento dos vínculos sociais mais importantes para si e para aqueles que

amam. Lembruger (1983) relata sobre as privações que são impostas aos detentos e afirmando que “para a mulher, tal situação reveste-se de características ainda mais graves, já que o rompimento do contato contínuo com seus familiares e, sobretudo, seus filhos, afigura-se extremamente difícil de suportar”.

Historicamente, existe uma forte relação entre religião e família, na medida em que esta se configura como espaço privilegiado de transmissão de tradições e valores, fornecendo a base moral e o contexto social próprio para a socialização de normas e condutas socialmente aceitas. Dessa forma, as presas encontrariam na religião uma esperança na manutenção dos vínculos familiares através da fé. Para as que não possuem vínculos familiares, o próprio grupo religioso poderia desenvolver esse papel, fomentando a crença de que o sujeito é parte de um grupo e que possui acolhimento bem como pessoas que acreditam em sua regeneração, servindo como base para manutenção da ordem moral e ética pela qual o indivíduo pode orientar suas ações (Dias, 2006). Em um estudo de Levitt e Loper (2009), os resultados apontam que as mulheres presas que apresentaram alto nível de participação religiosa reportaram significativamente menos depressão, menos atos agressivos e menos infrações institucionais em relação às presas que apresentaram baixa participação em atividades religiosas ou às que não participavam de nenhuma atividade desse gênero.

Um estudo de Moraes e Dalgarrondo (2006) com 368 mulheres encarceradas em São Paulo, prisioneiras da Penitenciária Feminina da Capital São Paulo, associou uma menor frequência de transtornos mentais a uma maior religiosidade pessoal. Os resultados não apontaram associação entre a religiosidade e um possível não envolvimento com a criminalidade. Cardoso, Blank e Taborda (2004) e Kravitz, Cavanaugh e Rigsbee (2004), mostram elevada prevalência de transtornos mentais na população carcerária. No Reino Unido, de um terço ou até 50% da população carcerária feminina, tem indicativos de receberem o diagnóstico de algum transtorno mental (Jordan, Schlenger, Fairbank & Caddell, 1996). E, as mulheres presas têm propensão cinco vezes maior de ter um transtorno mental do que mulheres da população em geral, além de ser alto os indicadores de reclusas que já tiveram alguma transtorno psicológica antes de serem presas (Jackson, 2007).

O objetivo do presente artigo é comparar os perfis de prisioneiras que praticam algum tipo de atividade religiosa ou que possuem algum senso de fé particular com os perfis das prisioneiras que não praticam nenhum tipo de atividade religiosa, assim como relatam não possuir nenhum tipo de fé. Ao mesmo tempo, visa também analisar a resiliência e a integridade emocional perante as dificuldades diárias do ambiente prisional e as expectativas quanto ao futuro.

Método

O delineamento foi quantitativo, transversal e descritivo. Participaram do estudo 287 mulheres que estavam presas em uma Penitenciária Feminina do Estado do Rio Grande do Sul, em regime fechado. As prisioneiras que aceitaram participar da pesquisa assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Os instrumentos foram aplicados individualmente, sendo utilizados um questionário com dados sócio-demográficos, um sobre a religiosidade e a Escala de Desesperança Beck (BHS). A BHS consiste em uma escala dicotômica que engloba 20 itens, consistindo em afirmações cognitivas sobre desesperança. Ao concordar (certo) ou discordar (errado) com cada uma delas, o participante descreve sua atitude, permitindo avaliar a extensão das expectativas negativas a respeito do futuro imediato e remoto (Cunha, 2001).

Resultados

Do total da amostra, 287 mulheres, 94.1% delas referiram que são adeptas de algum tipo de religião, dado esse que pode ser comparado aos encontrados na pesquisa de Moraes e Dalgalarrodo (2006), que apontaram que 86% das prisioneiras entrevistadas afirmaram serem religiosas. A maior frequência com que as mulheres presas rezaram no último mês anterior a coleta de dados foi de 69%. Constata-se que a maioria da amostra, representada por 69.3%, reza mais que 21 vezes por mês, sendo que os relatos mostram que grande parte reza diariamente, geralmente em grupos formados na própria galeria onde as participantes estão alojadas. Assim, evidencia-se que a prática religiosa na penitenciária pesquisada faz com que as participantes se organizam entre elas para rezar. 80.2% das prisioneiras

rezam de duas ou mais vezes por mês, o que significa que participam de atividade religiosa e somente 10.8% das presas nunca rezaram no último mês (Ver Tabela 1).

Tabela 1. Número de prisioneiras e frequência de atividades religiosas no último mês

Variável	N	%
Nunca	31	10.8
2 vezes	5	1.7
3 a 6 vezes	36	12.5
7 a 10 vezes	7	2.4
11 a 20 vezes	9	3.1
Mais de 21 vezes	199	69.3
Total	287	100

Com relação à classificação da Escala de Desesperança de Beck, observa-se que a maioria da amostra, representada por 94%, não apresenta a sintomatologia de desesperança, tendo em vista que foi considerado o ponto de corte a classificação moderada e grave. Assim, apenas 6% das participantes apresentaram sintomatologia importante de desesperança (Ver Tabela 2).

Tabela 2. Classificação nas categorias da Escala de Desesperança de Beck (BHS) pelas mulheres presidiárias

Variável	N	%
Mínimo	207	73.7
Leve	57	20.3
Moderado	15	5.3
Grave	2	0.7
Total	281	100

Embora alguns itens (Ver Tabela 3) relacionados com o futuro mais remoto, 45.6% das presas não conseguem imaginar que espécie de vida terão daqui a dez anos, denotando falta de expectativa e planos futuros, bem como consideram o seu próprio futuro vago e incerto (26.6%). Observa-se que a maioria das participantes apresenta crença positiva frente às expectativas futuras (93.7%) em comparação a 12.2% que acreditam ser pouco provável que obterão qualquer satisfação real no futuro. Ainda sobre o futuro 10.1% não esperam conseguir alcançar o que realmente querem e 15.3% que não conseguem aproveitar oportunidades hoje e acreditam que também não conseguirão mais além. Entretanto, 86.8% afirmaram que as experiências passadas as preparam bem para o futuro, indicando o quanto podem estar aprendendo com a situação em que estão vivendo na penitenciária.

Do total da amostra, 8.4% apontaram que nada poderia ser feito para que sua vida melhorasse e, portanto, o melhor seria desistir, todavia 93% apontaram que, quando as coisas vão mal, as ajuda saber que elas não podem continuar assim para sempre. Isso sugere a esperança de uma vida melhor, almejada pelas presas. Outro dado que corrobora com esta afirmação é o resultado do item “posso esperar mais tempos bons do que maus” com um índice de 96.9% de confirmação por parte das entrevistadas.

A análise do item “as coisas simplesmente não se resolvem da maneira que eu quero” mostra estar relacionada ao momento atual da situação específica de aprisionamento, em que a privação de liberdade atua como impeditivo de autonomia pessoal, bem como a obrigatoriedade em cumprir as regras e normas prisionais impele sentimentos de menos valia e aloca sensações de não ter poder de decisão sobre as suas próprias vidas (Moraes & Dalgalarrodo, 2006),

Discussão

A alta incidência de mulheres presas envolvidas com atividades religiosas, evidenciada nesse estudo, (80.2% da amostra), é consoante com outras pesquisas, como apontado por Levitt & Loper (2009), em que 70.3% das mulheres presas reportaram alguma participação em atividade religiosa.

Tabela 3. Percentual das respostas na Escala de Desesperança de Beck (BHS)

Variáveis	N	%
1. Penso no futuro com esperança e entusiasmo.	269	93.7
2. Seria melhor desistir, porque nada há que eu possa fazer para tornar as coisas melhores para mim.	24	8.4
3. Quando as coisas vão mal, me ajuda saber que elas não podem continuar assim para sempre.	266	93.0
4. Não consigo imaginar que espécie de vida será a minha em dez anos.	131	45.6
5. Tenho tempo suficiente para realizar as coisas que quero fazer.	219	76.8
6. No futuro, eu espero ter sucesso no que mais me interessa.	280	97.6
7. Meu futuro me parece negro	33	11.5
8. Acontece que tenho uma sorte especial e espero conseguir mais coisas boas da vida do que uma pessoa comum.	204	71.1
9. Simplesmente não consigo aproveitar as oportunidades e não há razão para que consiga, no futuro.	44	15.3
10. Minhas experiências passadas me preparam bem para o futuro.	249	86.8
11. Tudo o que posso ver à minha frente é mais desprazer do que prazer.	82	28.7
12. Não espero conseguir o que realmente quero.	29	10.1
13. Quando penso no futuro, espero ser mais feliz do que sou agora.	279	97.2
14. As coisas simplesmente não se resolvem da maneira que eu quero.	223	77.7
15. Tenho uma grande fé no futuro.	280	97.6
16. Nunca consigo o que quero. Assim, é tolice querer qualquer coisa.	46	16.0
17. É pouco provável que eu vá obter qualquer satisfação real, no futuro.	35	12.2
18. O futuro me parece vago e incerto.	76	26.6
19. Posso esperar mais tempos bons do que maus.	278	96.9
20. Não adianta tentar realmente obter algo que quero, porque provavelmente não vou conseguir.	18	6.3

Os resultados do BHS mostram que a maioria das mulheres entrevistadas não apresentam sintomas de desesperança (94%). Essas informações estão em sintonia em itens do questionário sobre religiosidade, em especial nos itens “quando penso no futuro, espero ser mais feliz do que sou agora”, “tenho uma grande fé no

futuro” e “posso esperar mais tempos bons do que maus” que foram confirmados, respectivamente, por 97.2%, 97.6% e 96.9%, das respondentes. Diante disso, pode-se inferir o papel da religiosidade para essas presas na esperança por um futuro melhor. Estes resultados mostram que para estas mulheres a religiosidade pode trazer um sentido para a experiência do aprisionamento, constituindo-se em uma ajuda para o enfrentamento do cotidiano (Moraes & Dalgarrondo, 2006).

Evidenciou-se uma associação significativa inversa entre religiosidade e sintomas depressivos, onde se aferiu que as mulheres que apresentam um alto nível de participação religiosa apresentaram uma menor sintomatologia depressiva do que as que não possuem nenhum envolvimento com tais atividades. Abaixa prevalência de sintomatologia depressiva e a alta prevalência de participação religiosa permite inferir que a crença e a conseqüente prática religiosa possa atuar como fator de proteção psicológica às prisioneiras por dois possíveis motivos: o primeiro, de que a fé e a prática religiosa atuem como esteio e norteiem pensamento de que o futuro será melhor do que o momento atual; o segundo, de que a existência de um ser superior permite a absolvição e, portanto, a possibilidade de redenção, reparação e oportunidade, agregando esperança em tempos melhores, fora da prisão. Independentemente do motivo, a prática religiosa, no sistema carcerário, em relação às mulheres que cumprem pena, de acordo com os achados, denota maior integridade psicológica no momento em que atua como fator de proteção emocional em um meio hostil (Moraes & Dalgarrondo, 2006).

Outro fator a ser refletido é o de que a reunião das presas em grupos religiosos pode atuar como espaço de união, reflexão e apoio, onde as práticas religiosas parecem fomentar a transformação pessoal na fé em um ser espiritual e na força de vontade, ou, ainda, uma segunda oportunidade, dada por este ser, para que pudessem refletir sobre seus feitos e modificar condutas inadequadas. Também, um modo de suportar a hostilidade do ambiente prisional (Frinhani e Souza, 2005).

A religiosidade pode atuar, portanto, como um meio de reorganização da vida dentro da prisão, promovendo novas configurações de proteção e de percepção da identidade, além de servir como uma linguagem da qual as presas podem fazer uso para atenuar conflitos decorrentes da própria situação de encarceramento (Rodrigues, 2005), permitindo-lhes circular em busca de elementos culturais

bastante diferentes e por vezes contraditórios, libertando-as das amarras de uma identidade engessada no contexto do crime (Carvalho, 1991). Ainda, a religiosidade pode servir como espaço de interlocução entre sistemas diferenciados de crenças (Birman, 1996) sendo uma forma de experimentação para a presa reorganizar sua própria biografia na mesma medida em que reelabora simbolismos pessoais e coletivos. A possibilidade de escolha atinente à religião pode servir como modelo-base para outras escolhas que possibilitem um devir diverso.

Em vista dos resultados obtidos, sugere-se que, na implementação de ações que objetivem melhorar a qualidade de vida das prisioneiras, sejam consideradas as proporções e as diferenças de cada grupo sobre o que eles mesmos apreciam na busca do bem-estar da população aqui pesquisada. Assim como, novos estudos com o objetivo de expandir os resultados obtidos para contribuir para intervenções futuras para esta população (Lopes, Mello & Argimon, 2010). Estes aspectos foram observados nas diferenças entre as pesquisas realizadas em diferentes grupos de mulheres presas.

Referências

- Almeida-Filho, N., Mari, J. J., Coutinho, E., França, J. F., Fernandes, F., Andreoli, S. B., et al. (1997). Brazilian multicentric study of psychiatric morbidity. Methodological features and prevalence estimates. *British Journal of Psychiatry*, 171, 524-529.
- Berger, P. L. & Luckmann, T. (2000). *A construção social da realidade*. Petrópolis: Vozes.
- Birman, P. (1996). *Cultos de possessão e pentecostalismo no Brasil: passagens. Religião e Sociedade*. 17(1-2), 90-108.
- Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984. *Lei de Execução Penal (1984)*. Recuperado el 20 de abril de 2012 de:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L7210.htm>
- Cardoso R. G., Blank P. & Taborda J. G. V (2004). *Exame de superveniência de doença mental*. In J. G. V Taborda, M. Chalub & E. Abdalla Filho. *Psiquiatria Forense* (pp. 151-160). Porto Alegre: Artmed.
- Carvalho, J. J. (1991). *Características do fenômeno religioso na sociedade contemporânea*. Brasília: UnB. (Série Antropologia).
- Cunha, J. A. (2001). *Manual da versão em português das Escalas Beck*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Dias, C. C. N. (2006). Conversão evangélica na prisão: sobre ambigüidade, estigma e poder. *Plural. Revista do Curso de Pós-graduação em Sociologia da USP*, 13, 85-110.
- Frinhani, F. M. D & Souza, L. (2005). Mulheres encarceradas e espaço prisional: Uma análise de representações sociais. *Psicologia: Teoria y Prática*, 7(1), 61-79.
- Jackson, C. (2007). Life sentenced. *Mental Health*, 1, 8-10.
- Jordan K., Schlenger, W. E., Fairbank, A. & Caddell, J. A. (1996). Prevalence of psychiatric disorders among incarcerated women. II: Convicted felons entering prison. *Archives of General Psychiatry*, 53(6): 513-519.
- Kravitz H. M., Cavanaugh Jr., J. L., Rigsbee, S. S. (2002). A cross-sectional study of psychosocial and criminal factors associated with arrest in mentally ill female detainees. *Journal of the American Academy of Psychiatry and the Law*, 30(3), 380-390.

- Lemgruber, V. (1983). *Os direitos humanos: Conceitos básicos, evolução histórica e instrumentos*. In Projeto Axé. Direitos humanos (pp. 59-68). Salvador: Coletânea de textos.
- Levitt, L. & Loper, A. B. (2009). The influence of religious participation on the adjustment of female inmates. *American Journal of Orthopsychiatry*, 79(1), 1-7.
- Lopes, R. M. F., Mello, D. C. & Argimon, I. I. L. (2010). Mulheres encarceradas e fatores associados a drogas e crimes. *Ciências & Cognição*, 15(2), 121-131.
- Maia Neto, C. F. (1998). *Direitos humanos do preso: lei de execução penal, Lei nº 7.210/84*. Rio de Janeiro: Forense.
- Mello, D. C & Gauer, G. (2011). Vivências da maternidade em uma prisão feminina do Estado do Rio Grande do Sul. *Saúde & Transformação Social*, 1(3),113-121.
- Mirabete, J. F. (2002). *Execução Penal: comentários à Lei nº 7.210, de 11-7-84 (10a ed. rev. e atual)*. São Paulo: Atlas.
- Moraes, P. A. C., & Dalgalarrodo, P. (2006). Mulheres encarceradas em São Paulo: Saúde mental e religiosidade. *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*, 55(1), 50-56.
- Nogueira, P. L. (2004). *Comentários à lei de execução penal: Lei nº 7.210, de 11-7-84 (2a ed. rev. e ampl)*. São Paulo: Saraiva.
- Rodrigues, G. E. (2005). Transgressão, controle social e religião: Um estudo antropológico sobre práticas religiosas na penitenciária feminina do Estado do Rio Grande do Sul. *Debates do NER*, Porto Alegre, 6(8), 9-20.
- Resolução nº 14 (1994, 11 de novembro). Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil*. Publicada no DOU de 2.12.2994.